



**EDITAL**

<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017</b> (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b>	Início de acolhimento de propostas dia 18/10/2017 Propostas recebidas até 30/10/2017 às 08:00 horas Abertura das propostas eletrônicas dia 30/10/2017 às 08:00 horas Início da sessão de disputa de lances dia 30/10/2017 às 09:30 horas
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.</b> Esta licitação contempla o tratamento diferenciado destinado às MEs, MEIs e EPPs, nos termos do artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, bem como para ampla participação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA ESTE PREGÃO SERÁ O BANCO DO BRASIL S/A, ATRAVÉS DO SITE <a href="http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR">WWW.LICITACOES-E.COM.BR</a> .
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>2017.029.607</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br), a partir da data de sua publicação, através do provedor [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3545-1221/1222/1223/1224. E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com).



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2017**

**PROCESSO N° 2017.029.607**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** e **SECRETARIA DE EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**, por meio da Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal “N” n° 82 de 28 de março de 2017, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminado na capa deste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico n.º 097/2017**, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **processo n.º 2017.029.607**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1- DO OBJETO**

1.1 – **Aquisição de materiais elétricos.** Esta licitação contempla o tratamento diferenciado destinado às MEs, MEIs e EPPs nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, **bem como para ampla participação**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**2 – DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira, em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);



2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 18/10/2017
Propostas recebidas até 30/10/2017 às 08:00 horas
Abertura das propostas eletrônicas dia 30/10/2017 às 08:00 horas
Início da sessão de disputa de lances dia 30/10/2017 às 09:30 horas
Tempo normal de disputa de lances: <b>a critério da Pregoeira</b>

### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.** Esta licitação contempla o tratamento diferenciado destinado às MEs MEIs e EPPs nos termos do artigo 48, incisos I e III da Lei 123/06 e, bem como de ampla participação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.1.1** Os itens cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 ficam reservados à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei 123/2006, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**3.1.2** Fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte cinco por cento) dos itens cujos valores estimados ultrapassam R\$ 80.000,00, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação nos itens principais.

**3.1.2.1** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal a contratação deverá ser pelo menor preço.

**3.2** – quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, os itens exclusivos estão abertos à ampla concorrência, conforme art.49, inciso II da Lei 123/2006.

**3.3** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**3.4** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.



### **3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

- 3.5.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- 3.5.2** – Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 3.5.3** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 3.5.4** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 3.5.5** – Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1** - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.
- 4.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 4.2.1** - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 4.3** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



- 4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

## **5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.4 - Ao licitante incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1 - A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.



**6.1.1** - Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.1.2** - A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, **admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

**6.1.2.1** - **As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.**

**6.1.2.2** - No campo VALOR TOTAL DO ITEM, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) deverá ser preenchido com a soma do VALOR TOTAL de cada item.

**6.1.2.3** – Quanto ao cadastro de propostas nos termos da Lei 123/2006, todos interessados deverão cadastrar suas propostas, inclusive para os itens reservados com exclusividade para as ME e EPP. Caso não atinja o número mínimo de 3 (três) propostas válidas de ME ou EPP, caberá ao pregoeiro classificar/desclassificar as demais propostas.

**6.1.2.4** – As propostas deverão estar em conformidade com as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando for o caso.

**6.2** - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

**6.2.1** - A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

**6.2.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;



**6.2.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**6.2.1.3** - A proposta deverá conter as especificações detalhadas do objeto, e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**6.2.1.4** - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme ANEXO V, deste Edital;

**6.2.1.5** - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**

**6.2.1.5.1** - Caso o prazo de que trata o item 6.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.1.5.2** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**6.2.1.6** - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

**6.3** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

**6.4** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**6.5** - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.



- 6.6 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 6.7 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.8 – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pela Pregoeira nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

## 7- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.
- 7.2.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **TOTAL DO ITEM**.
- 7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO**





**POR ITEM**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

**8.2-** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto. nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

**8.3 -** Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**8.3.1-** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.3.1.1 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**8.3.1.2 -** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**8.3.1.3 -** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**8.3.1.4 -** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4 -** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.4.1 -** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, a Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.



- 8.5** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 8.6** - A critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.7**- A(s) empresa(s) que se sagrar (em) vencedora(s) do certame, deverá(ão) apresentar amostras dos itens licitados, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação, sob pena de desclassificação, que serão analisadas por profissional competente.
- 8.7.1** As amostras dos produtos, objeto deste, deverão ser entregues na Secretaria Executiva de Licitação, na Av. Independência, Qd. 23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO. Informamos que estas amostras serão retidas.
- 8.7.2** As amostras que trata esse procedimento serão analisadas por profissional competente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** para tal finalidade, devendo as amostras ser apresentadas de acordo com as especificações solicitadas (embalagem e tipo).
- 8.7.3** - A licitante que não apresentar as amostra(s) dentro do prazo estipulado ou apresentá-los em desacordo com as especificações de sua proposta (marca e dados informativos) apresentado no cadastro de proposta de preços e cumprindo o solicitado no edital, será desclassificada, além de incorrer na penalidade do item 13 deste Edital.
- 8.7.4** Em nenhuma hipótese as **amostras** apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.
- 8.7.5**—As amostras apresentadas deverão conter os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, número do lote e número do item que deverá ser entregue.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até 03 (três) dias úteis, para a SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item 18.17 do Edital, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO  
Endereço: Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga, Aparecida de  
Goiânia. CEP: 74.968-150.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2017.  
ENVELOPE CONTENDO: “PROPOSTA DE PREÇOS” e  
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

**9.1.2** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.1.2.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**9.2-** O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:

**9.2.1** – **Cópia da cédula de identidade** ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

**9.2.2-** **Instrumento público de procuração ou Instrumento de mandato particular ou ainda conforme modelo apresentado no Anexo III**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**9.2.3** - **Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII**, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste Edital;

**9.2.4- CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.



**9.2.5 - Declaração de comprovação**, exigida somente para **microempresas e empresas de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital;

**9.2.6** - Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, esse deverá apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### **9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;**

**9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**9.3.4 - Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**9.4.3 - Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.);

**9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



**9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**9.4.6 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de **Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## **9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.5.1 - Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.6.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove a licitante ter aptidão de fornecimento para os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 – Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobretudo quanto às da ABNT/CB-03 – Comitê brasileiro de Eletricidade, ABNT/NBR 6323, ABNT/NBR 5123, se assim for o caso.

**9.7** – Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VII** deste edital;

**9.8** – Declaração de Idoneidade, conforme **ANEXO VIII**;

**9.9 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

**9.9.1** - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

**9.10** - Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



- 9.11 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com **data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 9.12 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.**
- 9.13 -** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 9.14 -** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

**9.14.1 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.**

**9.14.2 -** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1 -** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da Sessão Pública fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 18.17 deste Edital;

**10.1.1 -** Não será admitida a impugnação do Edital por via *e-mail*.

**10.2 -** Caberá à Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte



e quatro) horas;

**10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

## **11- DOS RECURSOS**

**11.1**- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.1.1**- Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por um período de 24 (vinte e quatro) horas para que a licitante faça sua manifestação.

**11.1.2** - As razões recursais originais deverão ser enviadas, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido à Pregoeira e protocolado na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no subitem 18.17.

**11.1.3** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, via *e-mail*.

**11.1.4** - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do prazo previsto no subitem 11.1.2, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

**11.3** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** – Recebido(s) o(s) recurso(s), a Pregoeira prestará informações no prazo de até 03 (três) dias.

**11.4.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

**11.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação.



## 12- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

**12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

### **12.1.1 OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE FORMA: TOTAL OU PARCELADA**

a) Os itens citados serão entregues no **prazo de até 05 (cinco) dias** úteis após a solicitação desta Secretaria, que poderá ser feita de forma total ou parcelada, de acordo com a necessidade do departamento.

b) Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive frete.

c) Os itens serão entregues no **Almoxarifado da Coordenação de Iluminação Pública**, situado à Rua Curitiba esquina com a Rua Manaus, Qd. 27, Lote 01, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia-GO, onde um servidor inspecionará se os produtos entregues estão de acordo com o ofertado. Ressaltamos que, caso a pasta solicitante entenda necessário, poderá ser alterado o local de entrega.

d) As mercadorias serão recebidas:

- Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do edital, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório.

e) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.1.4** - As quantidades de produtos solicitados são estimadas para 12 (doze) meses, podendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, solicitar às quantidades que necessitar a qualquer momento.

**12.1.5** - A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa do produto.





**12.1.5.1** – Ressaltamos que, caso haja necessidade da Secretaria requisitante, poderá ocorrer alteração no local de entrega.

**12.2** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**12.2.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

**12.2.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.

**12.6** - Correrão por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.

**12.7** - Os materiais deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

**12.8-** Os materiais serão recusados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** nos seguintes casos:

a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no ANEXO I – Termo de Referência.

b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.

**12.9-** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

**12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultando à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente.



- 12.11** - Os materiais fornecidos deverão conter garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 02 (dois) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12** - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

### **13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 13.1** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

- 13.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

**13.2.1** – Advertência;

**13.2.2** - Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

**13.2.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



- 13.3** - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
  - 13.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
  - 13.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 13.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 13.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
  - 13.3.6** - Não manter a proposta;
  - 13.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.3.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
  - 13.3.9** - Ofertar produto em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital – Anexo I.
- 13.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 14.1** - As faturas, devidamente atestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, serão pagas até o **30º (trigésimo)** dia subsequente à entrega dos produtos e protocolização das faturas. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:
- 14.1.1** - Data de emissão
  - 14.1.2** - Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, situada na RUA GERVÁSIO PINHEIRO S/Nº ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, CEP 74.968-500, CNPJ nº 01.005.727/0001-24;
  - 14.1.3** – Valor Unitário;
  - 14.1.4** – Valor Total;
  - 14.1.5** - Especificação do objeto entregue;
- 14.2** - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal, **na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, acompanhada das seguintes certidões atualizadas: Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e cópia do contrato e nota de empenho. A(s) Nota(s) Fiscal(s) somente será encaminhada para



pagamento após a comprovação de entrega dos produtos contratados e devidamente atestada pelo gestor do contrato.

**14.2.1** - Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados reserva-se à CONTRATANTE o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor ou aplicação de qualquer sanção legal.

**14.2.2** - Em caso de irregularidade fiscal, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

**14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **item 14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

**14.4** - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

**14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa CONTRATADA deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.6** – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

**14.6.2** - Débito da CONTRATADA com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;



- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.
- 14.6.5** - Paralisação do objeto por culpa da CONTRATADA.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a CONTRATADA fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 14.9** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

## **15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da seguinte Dotação Orçamentária n°:

**2017.03.0311.15.1105.452.2086.339030 AB FICHA 20170189**  
**2017.03.0311.15.1105.452.2086.339030 BB FICHA 20172227**

## **16 – DA CONTRATAÇÃO**

- 16.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.
- 16.2** - O contrato celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.
- 16.3** - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.4** - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item 13 deste Edital.



**16.5** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**16.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**16.5.2** - A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.6** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 16.5, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

**16.7** - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

**16.7.1** - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

## **17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**17.2** – Havendo indícios de utilização de softwares “robôs”, através de exíguo lapso temporal e valores pífios entre um lance e outro da mesma empresa, o pregoeiro fará constar em ata a desclassificação do licitante e será instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de irregularidade por parte da empresa, resguardada a ampla defesa.

## **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:



- 18.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 18.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;
- 18.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 18.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 18.2** - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 18.3** - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.
- 18.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II - Minuta Contratual**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV - Declaração de Habilitação**
- Anexo V - Carta Proposta da Licitante**



**Anexo VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa (modelo)**

**Anexo VII – Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF (modelo)**

**Anexo VIII – Declaração de Idoneidade, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93**

- 18.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.
- 18.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 18.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.8** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 18.9** - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.12** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.16** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**





**DESENVOLVIMENTO URBANO**, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**18.17** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ou, *e-mail*, a Pregoeira enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO  
Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga  
Aparecida de Goiânia.  
Fone: (62) 3545-1221  
E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com)  
Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**18.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via e-mail ao interessado.

**18.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

**18.20** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**18.21** - **Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de grande circulação local, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis;**

## 19- DO FORO

**19.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Yasmim Borba**  
Pregoeira



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES**

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2017</b>
REGIME DE EXECUÇÃO:	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>

**DADOS DA SOLICITANTE:**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. ESTA LICITAÇÃO CONTEMPLA O TRATAMENTO DIFERENCIADO DESTINADO ÀS MES, MEIS E EPPS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, BEM COMO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DO FORNECIMENTO:**

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

**EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) objeto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Instauração de procedimento licitatório para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados pela Coordenação de Iluminação Pública da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da forma que segue.

### ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP, MEI E ME, NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	<b>Arruela quadrada 4x50x3mm</b> , furo 18mm, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	1500 Unidades
2.	<b>Base externa para relé fotoelétrico 220v 10a</b> , tomada fixa, suporte aço 1020 gf, fabricado de acordo com abnt nbr. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Exatron, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	1500 Unidades
3.	<b>Bocal (suporte/soquete/receptáculo) corpo porcelana</b> , parafusos e bornes em latão para lâmpada de alta pressão base e-27. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Lorenzetti, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	1500 Unidades
4.	<b>Bocal (suporte/soquete/receptáculo) corpo porcelana</b> , parafusos e bornes em latão para lâmpada de alta pressão base e-40. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Dercolux, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	750 Unidades
5.	<b>Caixa de passagem 0,50x 0,50 x 0,50</b> em concreto pré-moldado com furos e tampa.	25 Unidades
6.	<b>Braço para luminária com projeção de 1 metro</b> , braço reto de 1 metro x 25,4mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência mecânica: f 15dan, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O “anel passa fio” deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas.	300 Unidades
7.	<b>Cinta circular 180mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	50 Pares
8.	<b>Cinta circular 190mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	50 Pares
9.	<b>Cinta circular 200mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	50 Pares
10.	<b>Cinta circular 210mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	75 Pares
11.	<b>Cinta circular 220mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	75 Pares
12.	<b>Cinta circular 230mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	75 Pares



13.	<b>Cinta circular 240mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/10120, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	75 Pares
14.	<b>Cinta circular 280mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	25 Pares
15.	<b>Cinta circular 300mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	25 Pares
16.	<b>Conector de derivação perfurante principal 10 - 70mm</b> e derivação 1,5 - 10mm. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Intelli, Incesa, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	1000 Unidades
17.	<b>Conector de derivação perfurante principal 16 -120mm</b> e derivação 4 - 35mm. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Intelli, Incesa, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	100 Unidades
18.	<b>Conector paralelo universal 1 parafuso, 2,59mm</b> para fio de 10mm, fabricado em liga de alumínio extrudado, tratada termicamente, o conjunto parafuso, arruelas e porca de aço é zincado à fogo. Todos os tipos são embalados individualmente em plásticos já preparados para o uso com compostos anti-óxido. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Intelli, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	4000 Unidades
19.	<b>Disjuntor monofásico din 25 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.898. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	06 Unidades
20.	<b>Disjuntor monofásico din 50 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.898. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior..	06 Unidades
21.	<b>Disjuntor monofásico nema 30 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.947-2 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	06 Unidades
22.	<b>Disjuntor monofásico nema 100 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.947-2 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	06 Unidades
23.	<b>Disjuntor trifásico din 50 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.898 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	10 Unidades
24.	<b>Disjuntor trifásico nema 100 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.947-2 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, Jng, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	10 Unidades
25.	<b>Fio de alumínio isolado tipo multiplexado (duplex) 1 x 10mm</b> (monofásico), de acordo com abnt nbr 8182 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Corfio, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	2000 Metros
26.	<b>Fio de cobre flexível 2,5mm com isolamento para 750 volts 100m</b> , de acordo com abnt nbr nm 247-3 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Corfio, Conduspar, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	480 Unidades



27.	<b>Fita de borracha autofusão 10 metros</b> de acordo com abnt nbr 10669 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Prysmian, 3m, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	100 Unidades
28.	<b>Fita isolante 20 metros</b> , Para isolamento de fios e cabos de baixa tensão e demais usos mecânicos ou similares. Excelente desempenho nas características de isolamento elétrica, adesão, alongamento e durabilidade. Fabricadas em filme de PVC com adesivo de resina. Anti-radiação UV. Classe de temperatura de 80°, Tensão de 750V, conforme a norma NBR NM IEC 60454-3-1-5. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	2000 Unidades
29	<b>Lâmpada de descarga, multivapor metálico de 150w/220v</b> , lâmpada vapor metálica tubular 150w soquete e-40 fluxo luminoso 14.500 lumens, irc 80-89, temperatura cor 4000k, vida mediana 15.000 horas eficiência luminosa 90 lm/w diâmetro aproximado 47mm comprimento aproximado 132mm bulbo tubular, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.	200 Unidades
30	<b>Lâmpada de descarga, multivapor metálico de 250w / 220v</b> , lâmpada vapor metálica tubular 250w soquete e-40 fluxo luminoso 20.000 lumens, irc 90, temperatura cor 5500k, vida mediana 12.000 horas eficiência luminosa 82lm/w diâmetro aproximado 46mm comprimento aproximado 132mm bulbo tubular, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.	200 Unidades
31	<b>Luminária x-21, com soquete e-27 para lâmpada de 70w.</b> luminária pública aberta corpo em alumínio estampado anodizado. Pescoço em alumínio injetado com pintura epóxi, com encaixe do tipo liso de 25mm, para braços de diâmetro de 1 e 1 1/4". Soquete e27 aplicação: vias públicas secundárias e pequenas áreas abertas. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Scorpions, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	300 Unidades
32	<b>LUMINÁRIA PÚBLICA</b> Fechada injetada para lâmpada de 250W E-40 - Luminária pública para lâmpada de 250W E-40 com corpo de alumínio injetado à alta pressão, acabamento com pintura eletrostática da cor a qual for solicitada. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Difusor de vidro plano ou policurvo resistente à radiação ultravioleta e choques mecânicos. Tomada para acoplamento de relé fotoelétrico injetada em polipropileno estabilizado contra radiação ultravioleta com contatos elétricos em latão estanhado. Filtro para alívio da pressão interna e proteção do refletor contra depreciação. Fechos de pressão para permitir o acesso ao conjunto óptico, confeccionado em aço inoxidável, junta de vedação em elastômero resistente a elevadas temperaturas, para vedação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Chassi fabricado em chapa de aço zincado para instalação dos equipamentos auxiliares. Porta lâmpada de porcelana com contatos central em bronze fosforo, rosca E-40. Fixação tipo encaixe liso para braços de 48MM até 60,3mm de diâmetro externo com dois parafusos de aperto confeccionados em aço inoxidável luminária com IP 65 ou superior. Grau de proteção do	100 Unidades



	conjunto óptico e do alojamento para equipamentos auxiliares IP 65 ou superior. A luminária deverá permitir fixação em braço com diâmetro de até 48mm por meio de 2 parafusos para fixação dos braços, localizados na parte superior da luminária. Deverá permitir acesso à lâmpada e extração de equipamentos auxiliares através da abertura das presilhas de aço inoxidável e de basculamento do difusor de vidro plano ou policurvo. Os equipamentos internos ( reator, capacitor e ignitor) são montados em chassis removível e poderão ser retirados da luminária sem necessidade de ferramentas especiais. Deverá o fornecedor apresentar ensaios da luminaria feitos em laboratórios credenciados pelo inmetro de: isolamento e rigidez dielétrica, medição e acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada, Ensaio de Vibração, Ensaio de resistência mecânica, Apresentar Ensaio de IP 65 ou superior. Que todas as luminárias apresentadas estejam de acordo com as especificações da NBR 15129/2012, para iluminação Pública. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Tecnowatt Beta, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	
33	<b>Parafuso 5/32-32x5/8 com porca e arruela</b> , para fixar reatores internos. Aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	1000 Unidades
34	<b>Parafuso francês 16x75mm, com porca, aço carbono</b> sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	2000 Unidades
35	<b>Parafuso máquina 16x250mm, com porca, aço carbono</b> sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	2000 Unidades
36	<b>Parafuso máquina 16x300mm, com porca, aço carbono</b> sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.	1000 Unidades
37	<b>Parafuso de fenda phillips cabeça panela para fixação de soquete e-27 5mmx20mm métrica, fabricado em aço temperado e zincado.</b> <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Vonder, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	250 Unidades
38	<b>Parafuso de fenda phillips cabeça panela para fixação de soquete e-40 8mmx25mm métrica, fabricado em aço temperado e zincado.</b> <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Vonder, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	250 Unidades
39	<b>Porca sextavada M16 - Porca M16 para parafuso Máquina primeira linha sem recondicionamentos.</b>	4200 Unidades
40	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 250w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sodio de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.	1000 Unidades
41	<b>Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 150w</b> , reator eletromagnético interno integrado montados em chassis pintado, afp para lâmpadas vapor de sodio de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de	1500 Unidades



	18w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.	
42	<b>Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 250w</b> , reator eletromagnético interno integrado montados em chassis pintado, afp para lâmpadas vapor de sódio de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.	500 Unidades
43	<b>Roldana, isolador tipo roldana 76x79mm, para um cabo, uso externo, norma padrão abnt, classificação nbr 6249, classe tipo r1350-2, at/bt : bt, tensão nominal - kv :1.3, cor marrom, material porcelana quartzosa. Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Germer, podendo ser qualquer outra similar ou superior.	50 Unidades
44	<b>Suporte (núcleo central) para fixação de luminária de 4 pétalas de 6 polegadas em topo de poste com diâmetro externo <math>\varnothing</math> 152,40mm</b> , diâmetro dos braços $\varnothing$ 60,03mm e comprimento de 250mm, ângulo de inclinação para instalação das luminárias 10°, distancia entre si de 90° em chapa 12 tanto para o núcleo central quanto para os braços, em aço carbono sae 1010/1020, soldado por processo contínuo e uniforme, zincagem interna e externa por imersão a quente conforme a última versão da abnt nbr 6323, com tampa removível, e garantia mínima de 10 anos.	15 Unidades
45	<b>Suporte (núcleo central) para fixação de luminária de 4 pétalas de 8 polegadas em topo de poste com diâmetro externo <math>\varnothing</math> 203,20mm</b> , diâmetro dos braços $\varnothing$ 60,03mm e comprimento de 250mm, ângulo de inclinação para instalação das luminárias 10°, distancia entre si de 90°, chapa 12 tanto para o núcleo central quanto para os braços, tampa removível, em aço carbono sae 1010/1020, soldado por processo contínuo e uniforme, zincagem interna e externa por imersão a quente conforme a última versão da abnt nbr 6323, garantia mínima de 10 anos.	15 Unidades



COTAS RESERVADA PARA EPP, MEI e ME, nos termos do art. 48, III, da Lei 123/2006

46	<b>Lâmpada vapor de sódio 70w/220v</b> , lâmpadas sódio 70w base e27 - bulbo tubular de 2000k bocal e27 fluxo luminoso superior ou igual a 6.600 lumens e vida mediana superior ou igual a 28.000 horas, eficiência luminosa 94lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.	2000 Unidades
47	<b>Lâmpada de descarga, vapor de sódio 150w /220v</b> , bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 17.500 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 116 lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.	1000 Unidades
48	<b>Lâmpada de descarga, vapor de sódio 250w / 220v</b> , bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 33.200 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 133 lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.	800 Unidades
49	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 70w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sódio de 70w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro	600 Unidades
50	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 150w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sodio de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 18w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.	400 Unidades





51	<p><b>Rele fotelétrico nf-Relé Fotelétrico</b> com acionamento mecânico, térmico 220vca(+/-10%) com retardo, saída ligada durante a noite. Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico). Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. Aplicação: relé para comando de cargas 1000w/220v resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante a noite. Material do produto: tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC, pinos em latão estanhados. Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF). Filtro de tempo: impedem acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos. Lux para ligar: menor que 20 Lux. Lux pra desligar: menor que 80 lux respeitando a relação de histerese. Relação entre liga e deslig (histerese): 1,2 a 4 vezes. Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos, perfil Slim. Mapa de marcação indelével do momento de retirada em campo. Uso de sensor por sulfeto de cádmio, LDR. Tensão de surto: suporta mais de 4000V/2000<sup>a</sup>. Frequência de operação: 50/60Hz. Índice de proteção: IP 54. Garantia de 01(um) ano. Apresentar catálogo do fabricante comprovando as características técnicas do produto. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Exatron, podendo ser qualquer outra similar ou superior.</p>	2520 Unidades
----	---	------------------

AMPLA COMPETITIVIDADE

52	<p><b>Lâmpada vapor de sódio 70w/220v</b>, lâmpadas sódio 70w base e27 - bulbo tubular de 2000k bocal e27 fluxo luminoso superior ou igual a 6.600 lumens e vida mediana superior ou igual a 28.000 horas, eficiência luminosa 94lm/w, irc&lt;25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.</p>	28000 Unidades
53	<p><b>Lâmpada de descarga, vapor de sódio 150w /220v</b>, bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 17.500 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 116 lm/w, irc&lt;25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.</p>	3000 Unidades



54	<b>Lâmpada de descarga, vapor de sódio 250w / 220v</b> , bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 33.200 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 133 lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.	2000 Unidades
55	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 70w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sódio de 70w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro	2400 Unidades
56	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 150w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sodio de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 18w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.	1600 Unidades
57	<b>Rele fotelétrico nf-Relé Fotelétrico</b> com acionamento mecânico, térmico 220vca(+/-10%) com retardo, saída ligada durante a noite. Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico). Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. Aplicação: relé para comando de cargas 1000w/220v resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante a noite. Material do produto: tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC, pinos em latão estanhados. Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF). Filtro de tempo: impedem acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos. Lux para ligar: menor que 20 Lux. Lux pra desligar: menor que 80 lux respeitando a relação de histerese. Relação entre liga e deslig (histerese): 1,2 a 4 vezes. Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos, perfil Slim. Mapa de marcação indelével do momento de retirada em campo. Uso de sensor por sulfeto de	28980 Unidades



	<p>cádmio, LDR. Tensão de surto: suporta mais de 4000V/2000<sup>a</sup>. Frequência de operação: 50/60Hz. Índice de proteção: IP 54. Garantia de 01(um) ano. Apresentar catálogo do fabricante comprovando as características técnicas do produto. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Exatron, podendo ser qualquer outra similar ou superior.</p>	
--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA

À administração municipal incumbe o dever de iluminar as ruas, praças, paradas de ônibus e outros bens públicos. Nesse sentido, compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano promover a manutenção, a renovação e a expansão do sistema de iluminação pública no município de Aparecida, de forma eficiente, promovendo assim a sensação de segurança à população.

O quantitativo solicitado visa atender esta pasta na manutenção da iluminação pública em todo o município por um período de 12 (doze) meses, sendo essencial para que a pasta não fique desprovida de materiais de reposição, manutenção e outros necessários para executar os serviços atribuídos à Coordenação de Iluminação Pública.

Ressaltamos que os quantitativos foram levantados considerando o histórico de consumo dos últimos anos, a estrutura da Coordenação que hoje conta com 08 (oito) caminhões e 62 (sessenta) e dois servidores, bem como, através da média de atendimentos realizados na Central de Atendimento.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano conta com uma central de atendimento que registra todas as solicitações e reclamações referentes à Iluminação Pública, procurando atender com rapidez e eficiência as necessidades da população.

Essa Central recebe as solicitações de serviços a serem realizados no município, após o registro da solicitação esta é encaminhada ao coordenador de iluminação pública que designa uma equipe para atender o chamado e informar através de um formulário se foi executada, ou se não informando os motivos do não atendimento, tudo devidamente justificado.

Após, o formulário volta para a Central de Atendimento onde é realizado um feed back com o cidadão que solicitou o chamado, e confirmado se a solicitação foi atendida de forma satisfatória, e nos casos do não atendimento informado os motivos.

Com a implantação desse serviço foi possível proporcionar um atendimento de qualidade aos contribuintes, além disso, registrar todos esses atendimentos tem servido de base para saber exatamente onde e como são utilizados os materiais adquiridos pela administração.

Ressaltamos ainda que na última aquisição os quantitativos solicitados foram reduzidos para aproximadamente um terço do pedido original, por tratar de um processo que tramitou em final de mandato letivo.



## 02- PRAZO CONTRATUAL

- 3.1** O prazo contratual terá uma vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura prorrogável por igual período.
- 3.2** Se houver interesse entre as partes o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, em sua redação vigente nas condições contratuais, de acréscimo ou supressões que se fizerem necessário em até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

## 03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal contendo:

**4.1.1** Data de Emissão

**4.1.2** Estar endereçada a Prefeitura **Municipal de Aparecida de Goiânia / Go**, Situada na Rua Gervásio Pinheiro – Área Pública – St. Residencial Central Solar Parque – Aparecida de Goiânia – GO - **CNPJ: 01.005.727/0001-24**.

**4.1.3** Valor Unitário

**4.1.4** Valor Total

**4.1.5** A Especificação do objeto Entregue

**4.1.6** O gestor do contrato somente atestará o recebimento do material e liberará a (s) nota (s) Fiscal (is) fatura (s), para pagamento desde que estejam cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

**4.1.7** Para Habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Nota Fiscal / Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para receber as mercadorias solicitadas.

**4.1.8** As contas serão pagas em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do material e protocolização da nota fiscal.

**4.1.9** O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de regularidade do FGTS, INSS, CNDT, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, mediante apresentação das certidões de débitos.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

**6.1** O recurso Financeiro para Custear a presente aquisição será o COSIP – Aparecida Mais Iluminada:

**6.2** Ficha: 20170189.

## 7- GESTOR DO CONTRATO:



7-1 O servidor Sr. **William Henrique de Almeida**, Matrícula: 37.684, inscrito no CPF sob nº **466.670.831-68** será responsável pela fiscalização de todo o contrato, visando garantir o cumprimento de todas as suas cláusulas.

7.2 -O gestor do contrato somente atestará o recebimento do material e liberará a(s) nota(s) fiscal(is) Fatura(s), para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

## **8- PRAZO DA ENTREGA / RECEBIMENTO/ CONDIÇÃO/ LOCAL.**

**8.1** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou total, no **prazo de até 05 (cinco)** dias a contar da solicitação desta Secretaria.

**8.2** Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive frete.

**8.3** Os itens serão entregues no Almoxarifado da Coordenação de Iluminação Pública, **situado** na Rua Curitiba esquina com Rua Manaus, Quadra 27, Lote 01, Jardim Belo Horizonte – Aparecida de Goiânia/GO, onde um servidor da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** inspecionará os itens os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**8.4** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do edital, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**8.5** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** do recebimento provisório.

**8.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** Além das cláusulas contratuais obrigatórias em face da **Lei nº 8.666/93**, constituem obrigações e responsabilidades da contratada:

**9.2** Executar Fielmente o contrato, de acordo com cláusulas avençadas.

**9.3** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações deverá atender prontamente.

**9.4** Reparar, remover ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte os materiais ora contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.



- 9.5** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar **CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES** de seus produtos, de que, no caso de as características dos produtos dos itens a ser entregue pela empresa vencedora não corresponderem a AMOSTRAS/CATÁLOGOS, FOLHETOS TÉCNICOS, o mesmo não será recebido pela contratante e podendo as mesmas sofrer aplicações de multas e punições de acordo com a **Lei 8.666/93**.
- 9.6** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.8** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **2 dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.9** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.10** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.11** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.13** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10. PENALIDADES E MULTAS**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 a contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida previa defesa.

A) – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.



B) – Multa: Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se à o licitante vencedor à multa de 2% (dois por cento), ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre

O valor correspondente ao itens em atraso. A referida multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

B.1) – As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição.

C) – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por um prazo não superior a dois anos;

D) – Declaração de inidoneidade para licitar contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com a base no item anterior.

#### **11. DA AMOSTRA:**

- Será solicitado das empresas que ofertarem o menor preço amostra dos produtos ofertados a fim de verificar se atendem às características técnicas que constam deste Termo de Referência.
- O prazo para a entrega da amostra é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, a licitante será desclassificada e chamada a próxima colocada.
- No caso de equipamentos, havendo necessidade poderá ser solicitada a documentação técnica que deverá incluir detalhes que permitam avaliar sua conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Caso as amostras apresentadas apresentem defeitos em algum de seus componentes que impeçam a análise técnica ou possuam configuração inferior à especificada, a licitante será desclassificada.

#### **12. DA DESTINAÇÃO FINAL.**

- Para os itens, 29 a 33, fica a contratada ciente que, deverá dar destinação final as lâmpadas queimadas, de acordo com as normas da legislação vigente.

#### **13. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- As especificações constantes da planilha acima servem de parâmetro para analisar a qualidade dos produtos a serem adquiridos, no entanto, serão aceitos produtos com especificações equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam as necessidades da administração.



**ANEXO II**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º ...../2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
VISANDO AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS, NA  
FORMA QUE SEGUE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito Rua \_\_\_\_\_, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, \_\_\_\_\_, portador da CI-RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil profissão, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2017**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. **2017.029.607**, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1 - OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP, MEI E ME, NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI  
123/2006





ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1.	<b>Arruela quadrada 4x50x3mm</b> , furo 18mm, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		1500 Unidades		
2.	<b>Base externa para relé fotoelétrico 220v 10a</b> , tomada fixa, suporte aço 1020 gf, fabricado de acordo com abnt nbr. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Exatron, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		1500 Unidades		
3.	<b>Bocal (suporte/soquete/receptáculo) corpo porcelana</b> , parafusos e bornes em latão para lâmpada de alta pressão base e-27. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Lorenzetti, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		1500 Unidades		
4.	<b>Bocal (suporte/soquete/receptáculo) corpo porcelana</b> , parafusos e bornes em latão para lâmpada de alta pressão base e-40. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Dercolux, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		750 Unidades		
5.	<b>Caixa de passagem 0,50x 0,50 x 0,50</b> em concreto pré-moldado com furos e tampa.		25 Unidades		
6.	<b>Braço para luminária com projeção de 1 metro</b> , braço reto de 1 metro x 25,4mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência mecânica: f 15dan, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O “anel passa fio” deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas.		300 Unidades		
7.	<b>Cinta circular 180mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		50 Pares		
8.	<b>Cinta circular 190mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		50 Pares		
9.	<b>Cinta circular 200mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		50 Pares		



10.	<b>Cinta circular 210mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		75 Pares		
11.	<b>Cinta circular 220mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		75 Pares		
12.	<b>Cinta circular 230mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		75 Pares		
13.	<b>Cinta circular 240mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/10120, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		75 Pares		
14.	<b>Cinta circular 280mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		25 Pares		
15.	<b>Cinta circular 300mm</b> , com parafusos, aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		25 Pares		
16.	<b>Conector de derivação perfurante principal 10 - 70mm</b> e derivação 1,5 - 10mm. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Intelli, Incesa, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		1000 Unidades		
17.	<b>Conector de derivação perfurante principal 16 -120mm</b> e derivação 4 - 35mm. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Intelli, Incesa, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		100 Unidades		
18.	<b>Conector paralelo universal 1 parafuso, 2,59mm</b> para fio de 10mm, fabricado em liga de alumínio extrudado, tratada termicamente, o conjunto parafuso, arruelas e porca de aço é zincado à fogo. Todos os tipos são embalados individualmente em plásticos já preparados para o uso com compostos anti-óxido. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Intelli, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		4000 Unidades		
19.	<b>Disjuntor monofásico din 25 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.898. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		06 Unidades		



20.	<b>Disjuntor monofásico din 50 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.898. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior..		06 Unidades		
21.	<b>Disjuntor monofásico nema 30 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.947-2 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		06 Unidades		
22.	<b>Disjuntor monofásico nema 100 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.947-2 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		06 Unidades		
23.	<b>Disjuntor trifásico din 50 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.898 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		10 Unidades		
24.	<b>Disjuntor trifásico nema 100 amperes</b> de acordo com abnt nbr iec 60.947-2 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, Jng, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		10 Unidades		
25.	<b>Fio de alumínio isolado tipo multiplexado (duplex) 1 x 10mm</b> (monofásico), de acordo com abnt nbr 8182 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Corfio, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		2000 Metros		
26.	<b>Fio de cobre flexível 2,5mm com isolamento para 750 volts 100m</b> , de acordo com abnt nbr nm 247-3 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Corfio, Condu spar, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		480 Unidades		
27.	<b>Fita de borracha autofusão 10 metros</b> de acordo com abnt nbr 10669 <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Prysmian, 3m, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		100 Unidades		
28.	<b>Fita isolante 20 metros</b> , Para isolação de fios e cabos de baixa tensão e demais usos mecânicos ou similares. Excelente desempenho nas características de isolação elétrica, adesão, alongamento e durabilidade. Fabricadas em filme de PVC com adesivo de		2000 Unidades		



	resina. Anti-radiação UV. Classe de temperatura de 80°, Tensão de 750V, conforme a norma NBR NM IEC 60454-3-1-5. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Soprano, podendo ser qualquer outra similar ou superior.				
29	<b>Lâmpada de descarga, multivapor metálico de 150w/220v</b> , lâmpada vapor metálica tubular 150w soquete e-40 fluxo luminoso 14.500 lumens, irc 80-89, temperatura cor 4000k, vida mediana 15.000 horas eficiência luminosa 90 lm/w diâmetro aproximado 47mm comprimento aproximado 132mm bulbo tubular, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.		200 Unidades		
30	<b>Lâmpada de descarga, multivapor metálico de 250w / 220v</b> , lâmpada vapor metálica tubular 250w soquete e-40 fluxo luminoso 20.000 lumens, irc 90, temperatura cor 5500k, vida mediana 12.000 horas eficiência luminosa 82lm/w diâmetro aproximado 46mm comprimento aproximado 132mm bulbo tubular, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.		200 Unidades		
31	<b>Luminária x-21,com soquete e-27 para lâmpada de 70w.</b> luminária pública aberta corpo em alumínio estampado anodizado. Pescoço em alumínio injetado com pintura epóxi, com encaixe do tipo liso de 25mm, para braços de diâmetro de 1 e 1 1/4°. Soquete e27 aplicação: vias públicas secundárias e pequenas áreas abertas. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Scorpions, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		300 Unidades		
32	<b>LUMINÁRIA PÚBLICA</b> Fechada injetada para lâmpada de 250W E- 40 - Luminária pública para lâmpada de 250W E-40 com corpo de alumínio injetado à alta pressão, acabamento com pintura eletrostática da cor a qual for solicitada. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Difusor de vidro plano ou policurvo resistente à radiação ultravioleta e choques mecânicos. Tomada para acoplamento de relé fotoelétrico injetada em polipropileno estabilizado contra radiação ultravioleta		100 Unidades		



	<p>com contatos elétricos em latão estanhado. Filtro para alívio da pressão interna e proteção do refletor contra depreciação. Fechos de pressão para permitir o acesso ao conjunto óptico, confeccionado em aço inoxidável, junta de vedação em elastômero resistente a elevadas temperaturas, para vedação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Chassi fabricado em chapa de aço zincado para instalação dos equipamentos auxiliares. Porta lâmpada de porcelana com contatos central em bronze fosforo, rosca E-40. Fixação tipo encaixe liso para braços de 48MM até 60,3mm de diâmetro externo com dois parafusos de aperto confeccionados em aço inoxidável luminária com IP 65 ou superior. Grau de proteção do conjunto óptico e do alojamento para equipamentos auxiliares IP 65 ou superior. A luminária deverá permitir fixação em braço com diâmetro de até 48mm por meio de 2 parafusos para fixação dos braços, localizados na parte superior da luminária. Deverá permitir acesso à lâmpada e extração de equipamentos auxiliares através da abertura das presilhas de aço inoxidável e de basculamento do difusor de vidro plano ou policurvo. Os equipamentos internos ( reator, capacitor e ignitor) são montados em chassis removível e poderão ser retirados da luminária sem necessidade de ferramentas especiais. Deverá o fornecedor apresentar ensaios da luminaria feitos em laboratórios credenciados pelo inmetro de: isolamento e rigidez dielétrica, medição e acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada, Ensaio de Vibração, Ensaio de resistência mecânica, Apresentar Ensaio de IP 65 ou superior. Que todas as luminárias apresentadas estejam de acordo com as especificações da NBR 15129/2012, para iluminação Pública. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Tecnowatt Beta, podendo ser qualquer outra similar ou superior.</p>				
33	<p><b>Parafuso 5/32-32x5/8 com porca e arruela</b>, para fixar reatores internos. Aço carbono sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.</p>		1000 Unidades		



34	<b>Parafuso francês 16x75mm, com porca, aço carbono</b> sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		2000 Unidades		
35	<b>Parafuso máquina 16x250mm, com porca, aço carbono</b> sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		2000 Unidades		
36	<b>Parafuso máquina 16x300mm, com porca, aço carbono</b> sae 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme abnt nbr 6323.		1000 Unidades		
37	<b>Parafuso de fenda phillips cabeça panela para fixação de soquete e-27 5mmx20mm métrica, fabricado em aço temperado e zincado. Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Vonder, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		250 Unidades		
38	<b>Parafuso de fenda phillips cabeça panela para fixação de soquete e-40 8mmx25mm métrica, fabricado em aço temperado e zincado. Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Vonder, podendo ser qualquer outra similar ou superior.		250 Unidades		
39	<b>Porca sextavada M16 - Porca M16 para parafuso Máquina primeira linha sem recondiçõamentos.</b>		4200 Unidades		
40	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 250w,</b> reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sodio de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatorio de conformidade avaliada rac do inmetro.		1000 Unidades		
41	<b>Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 150w,</b> reator eletromagnético interno integrado montados em chassis pintado, afp para lâmpadas vapor de sodio de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 18w,		1500 Unidades		



	elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.				
42	<b>Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 250w</b> , reator eletromagnético interno integrado montados em chassis pintado, afp para lâmpadas vapor de sódio de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.		500 Unidades		
43	<b>Roldana, isolador tipo roldana 76x79mm, para um cabo, uso externo, norma padrão abnt, classificação nbr 6249, classe tipo r1350-2, at/bt : bt, tensão nominal - kv :1.3, cor marrom, material porcelana quartzosa. Obs.: A pasta solicitante indica como referência de qualidade Germer, podendo ser qualquer outra similar ou superior.</b>		50 Unidades		
44	<b>Suporte (núcleo central) para fixação de luminária de 4 pétalas de 6 polegadas em topo de poste com diâmetro externo <math>\varnothing</math> 152,40mm, diâmetro dos braços <math>\varnothing</math> 60,03mm e comprimento de 250mm, ângulo de inclinação para instalação das luminárias 10°, distancia entre si de 90° em chapa 12 tanto para o núcleo central quanto para os braços, em aço carbono sae 1010/1020, soldado por processo</b>		15 Unidades		



	continuo e uniforme, zincagem interna e externa por imersão a quente conforme a ultima versão da abnt nbr 6323, com tapa removível, e garantia mínima de 10 anos.				
45	<b>Suporte (núcleo central) para fixação de luminária de 4 pétalas de 8 polegadas em topo de poste com diâmetro externo ø 203,20mm, diâmetro dos braços ø 60,03mm e comprimento de 250mm, ângulo de inclinação para instalação das luminárias 10°, distancia entre si de 90°, chapa 12 tanto para o núcleo central quanto para os braços, tapa removível, em aço carbono sae 1010/1020, soldado por processo contínuo e uniforme, zincagem interna e externa por imersão a quente conforme a ultima versão da abnt nbr 6323, garantia mínima de 10 anos.</b>		15 Unidades		

COTAS RESERVADA PARA EPP, MEI e ME, nos termos do art. 48, III, da Lei 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
46	<b>Lâmpada vapor de sódio 70w/220v</b> , lâmpadas sódio 70w base e27 - bulbo tubular de 2000k bocal e27 fluxo luminoso superior ou igual a 6.600 lumens e vida mediana superior ou igual a 28.000 horas, eficiência luminosa 94lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.		2000 Unidades		
47	<b>Lâmpada de descarga, vapor de sódio 150w /220v</b> , bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 17.500 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 116 lm/w, irc<25		1000 Unidades		





	posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.				
48	<b>Lâmpada de descarga, vapor de sódio 250w / 220v</b> , bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 33.200 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 133 lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.		800 Unidades		
49	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 70w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sódio de 70w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro		600 Unidades		
50	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 150w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sodio de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 18w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel.		400 Unidades		



	Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.				
51	<p><b>Rele fotelétrico nf</b>-Relé Fotelétrico com acionamento mecânico, térmico 220vca(+/-10%) com retardo, saída ligada durante a noite. Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico). Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. Aplicação: relé para comando de cargas 1000w/220v resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante a noite. Material do produto: tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC, pinos em latão estanhados. Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF). Filtro de tempo: impedem acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos. Lux para ligar: menor que 20 Lux. Lux pra desligar: menor que 80 lux respeitando a relação de histerese. Relação entre liga e deslig (histerese): 1,2 a 4 vezes. Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos, perfil Slim. Mapa de marcação indelével do momento de retirada em campo. Uso de sensor por sulfeto de cádmio, LDR. Tensão de surto: suporta mais de 4000V/2000ª. Frequência de operação: 50/60Hz. Índice de proteção: IP 54. Garantia de 01(um) ano. Apresentar catálogo do fabricante comprovando as características técnicas do produto. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Exatron, podendo ser qualquer outra similar ou superior.</p>		2520 Unidades		



AMPLA COMPETITIVIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
52	<b>Lâmpada vapor de sódio 70w/220v</b> , lâmpadas sódio 70w base e27 - bulbo tubular de 2000k bocal e27 fluxo luminoso superior ou igual a 6.600 lumens e vida mediana superior ou igual a 28.000 horas, eficiência luminosa 94lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.		28000 Unidades		
53	<b>Lâmpada de descarga, vapor de sódio 150w /220v</b> , bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 17.500 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 116 lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.		3000 Unidades		
54	<b>Lâmpada de descarga, vapor de sódio 250w / 220v</b> , bulbo tubular de 2000k bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 33.200 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 133 lm/w, irc<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997, fabricada nas normas e padrão nacional com selos inmetro procel.		2000 Unidades		



55	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 70w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sódio de 70w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro		2400 Unidades		
56	<b>Reator de uso externo para lâmpada vapor sódio de 150w</b> , reator eletromagnético externo pintado, afp para lâmpadas vapor de sodio de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 18w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator ( $\delta t$ ) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr e possuir selo inmetro/procel. Deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro.		1600 Unidades		
57	<b>Relé fotelétrico nf-Relé Fotelétrico</b> com acionamento mecânico, térmico 220vca(+/-10%) com retardo, saída ligada durante a noite. Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico). Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. Aplicação: relé para comando de cargas 1000w/220v resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA		28980 Unidades		



	<p>corrigido. Saída ligada durante a noite. Material do produto: tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC, pinos em latão estanhados. Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF). Filtro de tempo: impedem acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos. Lux para ligar: menor que 20 Lux. Lux pra desligar: menor que 80 lux respeitando a relação de histerese. Relação entre liga e deslig (histerese): 1,2 a 4 vezes. Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos, perfil Slim. Mapa de marcação indelével do momento de retirada em campo. Uso de sensor por sulfeto de cádmio, LDR. Tensão de surto: suporta mais de 4000V/2000<sup>a</sup>. Frequência de operação: 50/60Hz. Índice de proteção: IP 54. Garantia de 01(um) ano. Apresentar catálogo do fabricante comprovando as características técnicas do produto. <b>Obs.:</b> A pasta solicitante indica como referência de qualidade Exatron, podendo ser qualquer outra similar ou superior.</p>				
--	---	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

**2.1.1** Além das cláusulas contratuais obrigatórias em face da **Lei nº 8.666/93**, constituem obrigações e responsabilidades da contratada:

**2.1.2** Executar Fielmente o contrato, de acordo com cláusulas avençadas.



- 2.1.3** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações deverá atender prontamente.
- 2.1.4** Reparar, remover ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte os equipamentos ora contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.
- 2.1.5** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar **CIENTE DAS ESPECIFICAÇÕES de seus produtos**, de que, no caso de as características dos produtos dos itens a ser entregue pela empresa vencedora não corresponderem à **amostra apresentada**, o mesmo não será recebido pela Seção de Almoxarifado podendo a mesma sofrer aplicações de multas e punições de acordo com a **Lei 8.666/93**.
- 2.1.6** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 2.1.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.8** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.9** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.10** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.11** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**2.1.13** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**2.2** – A CONTRATANTE se compromete a:

**2.2.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**2.2.2** - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto;

**2.2.3** – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, executados e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;·.

**2.2.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e no prazo pactuado;

**2.2.5** - Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos a serem fornecidos;

**2.2.6** - Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1- DO PRAZO** - O contrato celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 - DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago mediante a emissão de faturas.

**4.1.1** - Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao do fornecimento dos produtos e protocolização das faturas, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:



- 4.2.1- Data da emissão;
- 4.2.2 - Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, situada na RUA GERVÁSIO PINHEIRO S/Nº ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK CEP – 74.9968-500, CNPJ Nº 01.005.727/0001-24;
- 4.2.3- Quantidade fornecida;
- 4.2.4- Especificação do objeto entregue;
- 4.3 - O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura (s) para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.
- 4.4 - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.
- 4.5- Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se o CONTRATANTE o direito de pagar o valor da nota fiscal/fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.
- 4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.
- 4.7 - **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m. , *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.
- 4.8 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº:

**2017.03.0311.15.1105.452.2086.339030 AB FICHA 20170189**  
**2017.03.0311.15.1105.452.2086.339030 BB FICHA 20172227**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.





- § 1º - A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.
- § 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.
- 6.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 6.2.1** – Advertência;
- 6.2.2** - Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- 6.2.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 6.3** - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 6.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- 6.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 6.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 6.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 6.3.6** - Não mantiver a proposta;
- 6.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 6.3.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 6.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

- 7.1** - A CONTRATADA deverá entregar os materiais contratadas nos quantitativos



solicitados pela CONTRATANTE, nos termos prescritos no ANEXO I deste Edital.

**7.2** - Os itens serão entregues no Almoxarifado da Coordenação de Iluminação Pública, **situado** na Rua Curitiba esquina com Rua Manaus, Quadra 27, Lote 01, Jardim Belo Horizonte – Aparecida de Goiânia/GO, onde um servidor da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** inspecionará os itens os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**7.2.1** - Poderá ocorrer alteração no local de entrega caso haja necessidade da Secretaria.

**7.3** - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições de **consumo/uso** conforme a proposta apresentada, na data e horário estabelecidos pela CONTRATANTE.

**7.4** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

**I – Provisoriamente** para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do edital, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

**II - Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.4.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**7.4.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da contratada *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**8.2** - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**8.3** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **9- CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO**

**9.1** - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 097/2017 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1**- Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1**- Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

*(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)*

À

**Pregoeira da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Eletrônico n° 097/2017.**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo .....,

CRENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º .....

....., para representá-la perante a SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 097/2017**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.*

\_\_\_ ( assinatura )\_\_

**CARGO**

**R.G. n.º**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.**



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À

**Pregoeira da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga, CEP 74.968-150

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 097/2017.**

Prezada Senhora,

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do objeto**, em conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto o Pregoeiro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº 097/2017**, que realizar-se-á no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



ANEXO V

**CARTA PROPOSTA**

À

**Pregoeira da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO.

**Ref.: Pregão Eletrônico n° 097/2017.**

Prezada Senhora,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos produtos, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos produtos, valores unitários e totais e locais de entrega).**

Item	Unid.	Quant.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM \_\_\_\_ = R\$

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA \_\_\_\_: R\$**

Comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da Nota de Empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº\_\_\_\_\_, com sede\_\_\_\_\_,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 097/2017**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º**  
**DA CF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, DECLARA expressamente sob as penalidades cabíveis, que:

- **Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho, perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;**

**Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.**

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)*





**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO 097/2017, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Aparecida de Goiânia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)